



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO III, Nº 325, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 1

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2319 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029 /2019.

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, neste ato representada por seu Presidente a Sra. **Bruna Teles Maciel Aranha**, portadora do CPF nº 558.576.983-91, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar e suas Secretarias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, situada à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de junho de 2019 e a respectiva homologação indica como vencedora a empresa:

EMPRESA BENEFICIÁRIA

E. MARQUES FRANÇA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.142.099/0001-21, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Cohab Anil III, nº. 79, São Luís - MA, CEP: 65.050-175, representada pela Sr.^a **ELENICE MARQUES FRANÇA**, RG nº 000105498499-6/SESP/MA e no CPF nº 011.538.873-71.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 7.1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

RESOLVE:

1.1. Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa: **E. MARQUES FRANÇA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 18.142.099/0001-21, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº: 3090/2017, do Decreto Municipal nº: 3091/2017 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de **Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os Agentes de Combate a Endemias**, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a entregar os objetos no endereço contido na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Licitante(es) beneficiados, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao licitante beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Licitantes(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Licitante em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Licitante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.901/2017.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

Paço do Lumiar (MA), 13 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**E. MARQUES FRANÇA COMÉRCIO - ME**
REPRESENTANTE LEGAL**ANEXO ÚNICO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2319/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019.
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial SRP nº 029/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os Agentes de Combate a Endemias**, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2019.**QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS**

EMPRESA: E. MARQUES FRANÇA COMÉRCIO - ME	
CNPJ: 18.142.099/0001-21,	FONE: (98) 3274-0023
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo de Albuquerque, Cohab Anil III, nº. 79, São Luís - MA, CEP: 65.050-175	EMAIL: criartpersonalizacoes@hotmail.com
VALOR REGISTRADO: R\$ 69.005,20 (sessenta e nove mil, cinco reais e vinte centavos)	

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CALÇA confeccionada em brim (100% algodão), com passante para cinto, fechamento em botão e zíper com dois bolsos dianteiros, as costas com elástico e dois bolsos externos traseiros, na cor cáqui. Tamanhos: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 52, 54,56.	UND	130	R \$ 37,76	R \$ 4.908,80
2	CAMISA MANGA LONGA de malha fria com fio 30 mercerizada 100% algodão, gola com slogan do "Município de Paço do Lumiar – MA" no bolso esquerdo. Na costa escrita "Controle de Endemias" em letras graúdas em forma de arco-íris, na cor cáqui. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG.	UND	250	R \$ 37,66	R \$ 9.415,00
3	BOLSA DE LONA confeccionada em lona 10, com alça ajustável e regulador em aço resistente, com dois bolsos grandes e um bolso pequeno frontal, com duas alças pequenas e fivela resistente, escrita "Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA", em letras graúdas e com slogan da Secretaria Municipal de Saúde, e escrita na parte externa frontal "Controle De Endemias". Tratamento impermeável na cor amarela. Dimensões aproximadas: 31 cm altura x 37 cm comprimento x 20 cm profundidade.	UND	130	R \$ 34,91	R \$ 4.538,30
4	BONÉS confeccionado em brim peletizado, 100% algodão, tamanho adulto seis gomos, regulador traseiro de tecido, fivela metálica, banda de transpiração, dupla costura, viés e carneira especial forrada de algodão, costura reforçada, três pespontos na aba, resistente ao uso e lavagem, na cor cáqui com slogan específico da "Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA".	UND	130	R \$ 14,20	R \$ 1.846,00

5	CREME DE PROTEÇÃO GRUPO II , para proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substância similares (queirosene, óleo diesel, água raz), óleos, graxas, cimento seco e tinta. Embalagem com no mínimo 160 gramas, composto de: alumínio silicate (silicato de alumínio), aqua (água purificada), chloroacetamide (clorocetamida), cocamide dea (diolamida de coco), ethylhexyl stearate (estearato de oc/la), glycerin (glicerol), parfum (fragrância), sodium chloride (cloreto de sódio), sodium laureth sulfate (lauriléter sulfato de sódio), stearic acid (ácido esteárico), triethanolamine (trietanolamina). Com certificado de aprovação Ministério do Trabalho e Emprego. Prazo de validade de 24 meses.	UND	30	R\$ 8,38	R\$ 251,40
6	PROTETOR SOLAR , gel creme facial FPS 60, 120ml, tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalérgico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Obs: é necessário apresentar amostra 03 dias úteis antes da data de abertura. Produto aprovado pelo Inmetro, registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	UND	35	R \$ 20,87	R\$ 730,45
7	LUVA NITRÍLICA P 45 CM , luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro de algodão, punho de 45 cm, espessura de 0,60 mm, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Comprimento: 33 cm, na cor verde. Tamanho P/M/G. Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na situação de validade. Validade mínima de 24 meses	UND	30	R \$ 12,47	R\$ 374,10
8	RESPIRADOR FACIAL (COM MANUTENÇÃO) , respirador purificador de ar peça facial inteira, confeccionado em borracha natural atóxica, corpo moldado em silicone e abas duplas, tirante da cabeça com suporte plástico, 6 (seis) pontos de ajuste e presilhas para ajuste rápido, copa nasal (mascarilha) de silicone líquido, válvula de inalação (02) e exalação (01), diafragma de voz, lente ampla em policarbonato anti-risco e revestimento à sujeira, manchas e impregnação de névoas de tintas facilitando a limpeza (opção para encaixe de filtro de luz de escurecimento automático com tonalidade variável de 9 a 12), opção para encaixe de armação de lentes corretivas de óculos convencionais dentro da peça facial, encaixe tipo baioneta e anel de borracha onde são fixados os filtros. Tamanhos: pequeno, médio e grande. Validade de 5 (cinco) anos, com vida de útil de 1 (um) ano.	UND	30	R \$ 829,90	R \$ 24.897,00
9	RESPIRADOR SEMIFACIAL (COM MANUTENÇÃO E MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO) , respirador purificador de ar, peça semifacial com corpo moldado, em silicone. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa internamente um suporte de base para válvulas (inalação e exalação respectivamente), confeccionado em material plástico rígido. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados diretamente os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta. A parte externa do corpo da peça possui um dispositivo de material plástico rígido, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de trilhos, um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos. Os tirantes (elásticos) são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas, um suporte para cabeça regulável. Validade de 5 (cinco) anos, com vida de útil de 1 (um) ano.	UND	30	R \$ 96,22	R \$ 2.889,60
10	CONJUNTO DE SANEAMENTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS com vestimenta para aplicação agrícolas, confeccionada em tecido de algodão impermeabilizada. Gramatura mínima de 162g/m ² , tratado na parte externa do tecido para a garantia de fácil transpiração do usuário e conforto térmico. Blusão de mangas longas, fechamento através de costuras rebatidas, com elástico nos punhos ou outro dispositivo de vedação. Cordão ou cinto de ajuste na cintura, abertura frontal tipo pólo com fechamento através de velcro. Calça comprida com reforço de PVC nas pernas à meia altura (no mínimo), do joelho para baixo. Avental de PVC forrado 90x60 cm para proteção do usuário no preparo da calça. Boné ou capuz tipo árabe conjugado à blusa, do mesmo tecido com saia de 30 cm de comprimento e fechamento frontal em velcro. Tamanhos: M, GG, XG.	UND	30	R \$ 80,26	R \$ 2.407,80

11	ÓCULOS DE SEGURANÇA , constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, anti embaçante e anti-risco, hastes sem regulagem, tipo espátula do mesmo material com seis fendas para ventilação.	UND	35	R \$ 19,60	R\$ 686,00
12	AVENTAL DE PVC (kp1000), peça única, modelo frontal, com ilhós e 3cदारço, nas cores branco, laranja (ou dupla face), impermeável e higiênico. Medidas aproximadas: 1.20x0.70 m. Possuir certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UND	35	R\$ 5,91	R\$ 206,85
13	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG (MOLDADO), protetor auricular tipo plug de inserção, atenuação de NRR sf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	UND	20	R \$ 14,56	R\$ 291,20
14	FILTRO COMBINADO P2 de alta eficiência para poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos, particulados altamente tóxico e baixa concentrações de Vapores Orgânicos (VO) e Ozônio (OZ). Compatíveis as máscaras faciais e semi faciais. A montagem dos filtros deve ser feita de fábrica, em um único corpo. Os filtros deverão ser específicos para a marca comercial dos respiradores adquiridos.	UND	35	R \$ 54,60	R \$ 1.911,00
15	BOTA DE BORRACHA , cano longo, sete léguas, na cor preta, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contado com água. Tamanhos: 39, 42, 43.	UND	30	R \$ 51,29	R \$ 1.538,70
16	BOTA UNISSEX de couro na cor preta, com ponteira superior em aço revestida em couro calcado de proteção dos pés e tornozelos de amarrar tipo botina, confeccionada em vaqueta na cor preta, couro hidro fugado, espessura 1,9mm e 0,01mm, com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante, com duas costuras com linhas de nylon poliamida, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com palmilha constituída de resina de couro, solado injetado em poliuretano (PU bidensidade), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanhos: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,44.	UND	130	R \$ 55,00	R \$ 7.150,00
17	CINTO DE COURO sintético masculino, na cor cáqui, com fivela em aço inoxidável em material resistente, na cor preta. Tamanhos correspondentes às calças de tamanhos 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 52, 54,56.	UND	130	R \$ 38,20	R \$ 4.966,00
VALOR TOTAL GERAL					R \$ 69.005,20



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Benedito de Jesus Nascimento Neto

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP